

LEI Nº 989/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Conforme PLANO DE TRABALHO/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

06.08.241.0012.1.011 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$142.907,47

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$10.092,53

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio com o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

06.08.122.0012.2.040 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 01 de novembro de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita